

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000001

Solicitação



Prefeitura Municipal de Arapoti
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

000002

Arapoti, 08 de Maio de 2014.

Ofício n.º 092/2014-Infra

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras

Divisão de Licitação e Compras

Assunto: Solicitação de Aquisição de toras de Eucalipto

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar que seja **Procedido o processo para aquisição de 05 toras de eucalipto vermelho manutenção** das respectivas pontes em nosso município em área rural: Ponte Gleba A, Ponte da Figueira e Ponte do Roncador sobre o Rio Mumbuca.

Por favor em caracter de urgência (em processo de dispensa de licitação) pelo fato dessas pontes existentes não mais apresentarem toda a segurança necessária ao transito. Tal situação hoje compromete a integridade de seus usuários como também a retirada das safras daquelas regiões.

Justifico a entrega apenas de dois orçamentos pelo fato de que a terceira empresa não mais estar trabalhando com o produto especificado.

Sem mais para o momento, agradeço à atenção.

André Avelino de Carvalho e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ilmo Senhor.
Paulo Roberto da Silva
Chefe. Divisão de Licitação e Compras
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de
Preços

000004

FABIANO BUNIOSWSKI
SITIO SANTA HELENA
BAIRRO ESPERANÇA
CPF.051.926.799-07

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA VENDA DE TORAS

01- UM TORA 0.75 X 31 MTS

RS- 1.500,00



FABIANO BUNIOWSKI
CPF.051.926.799-07

Assunto: Re: cotação

De: Eliane Oliveira Possatto <elianepossatto@hotmail.com>

Data: 13/5/2014 14:55

Para: Paulo Roberto da Silva <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Boa tarde Paulo!! Não temos essa medida. Att Eliane

Enviada do meu iPhone

Em 12/05/2014, às 17:02, "Paulo Roberto da Silva" <licitacao@arapoti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Favor cotar

01 tora 0,75x31 mts.

Att
Paulo
Prefeitura Arapoti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000007

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização do
Processo de
Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

000008

-AUTORIZAÇÃO-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: Aquisição de toras de madeira (eucalipto vermelho) para atender as necessidades da secretaria municipal de infra estrutura .

O Processo licitatório será na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA**, conforme as normas do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remetam-se os autos do processo para Procuradoria Municipal efetuar o parecer jurídico de dispensa de licitação.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá dar prosseguimento no processo de dispensa.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 13 DE MAIO
DE 2014.**

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva
Financeira
e Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00198**

Protocolo: **00191**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Objeto da Despesa:

Aquisição de toras de madeira.

Prazo de Execução/Entrega:

30 dias

Recurso Orçamentário:

Valor da Reserva: Descrição:

1.500,00 Materiais de Consumo

Valor Total:

1.500,00 Hum mil e quinhentos reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente esta divisão.

Arapoti, 15 de maio de 2014

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO SE NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO:

Data aproximadamente para a Reserva Financeira

FINANCEIRO:

Nome e número da Conta para a Reserva:

Recurso:

40

Parecer
Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

0000-2

Arapoti, 15 de maio de 2014.

Ao Ilmo. Sr.
Procurador Municipal
Dr. Dione Batista dos Santos
Prefeitura Municipal de Arapoti

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar para Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, pedido de PARECER JURÍDICO de Dispensa de Licitação, objetivando: aquisição de toras de madeira.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,


LUCIANO AGUIAR ROCHA
Seção de Compras

Recebido em ____/____/____



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 131/2014

Consultante: Luciano Aguiar - Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
1. Aquisição de toras de eucalipto vermelho. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação para aquisição de 05 toras de eucalipto vermelho para manutenção das respectivas pontes na área rural.

Em ofício que segue anexo ao pedido de consulta, o Secretário de Infraestrutura, André Avelino de Carvalho e Silva, alega que necessita contratar, em caráter de urgência.

Dentre os principais argumentos expendidos pelo Secretário tem-se:

“Venho por meio deste, solicitar que seja procedido o processo para aquisição de 05 toras de eucalipto vermelho para manutenção das respectivas pontes em nosso município em área rural: Ponte Gleba A , Ponte da Figueira e Ponte do Roncador sobre o Rio Mumbuca. Por favor em caráter de urgência (em processo de dispensa de licitação) pelo fato dessas pontes existirem não mais apresentarem toda a segurança necessária ao transito. Tal situação hoje compromete a integridade de seus usuários como também a retirada das safras daquelas regiões.”

A consulta está instruída com os seguintes documentos:





000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- a) Ofício n° 092/2014 - INFRA , de solicitação da contratação em caráter de urgência (fl. 02);
- b) Propostas de preços (fls. 04/06);
- c) Autorização do processo de dispensa (fl. 08);
- d) Reserva financeira e contábil no valor de R\$ 1.500,00(fl. 10);

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Sobre o objeto em comento, o Secretário de Infraestrutura fez justificativa rápida e objetiva no que tange a justificativa do pedido de dispensa de licitação.

O pedido está instruído com cotações cujas empresas cotadas foram:

- a) *FABIANO BUNIOWSKI;*
- b) *CHIRLEI GIASSON ALVAREZ.*

Uma terceira cotação foi tentada, sem êxito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino pela possibilidade jurídica da dispensa de comento, cuja finalidade é a aquisição de toras de eucalipto vermelho, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 15 de maio de 2014.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos

De

Habilitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000018

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABIANO BUNIEWSKI**
CPF: **051.926.799-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:20:36 do dia 19/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2014.

Código de controle da certidão: **432F.83B0.33A4.2CF8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000019

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABIANO BUNIEWSKI**
CPF: **051.926.799-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:51:56 do dia 19/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2014.

Código de controle da certidão: **F4C4.9201.6C91.8442**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Fabiano Amiciurki
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

MARCO ANTONIO LAGANA

CURTIBA - PR

Paulo

CPF

COMARCA: JAGUARIAÍVA/PR, RAPOTI

17/08/1984

DATA DE NASCIMENTO

JAGUARIAÍVA/PR

MARLE ESTEVES BUNOWSKI

JULIO BUNOWSKI

FABIANO BUNOWSKI

9-220.225-9

30/01/2001

DATA DE EMISSÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartão de identificação e acesso ao sistema de informação de identificação civil (SINIC) - Deve ser apresentado junto com o documento de identidade.

CPF

9-220.225-9

30/01/2001

DATA DE EMISSÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AIC

Paulo - Liatogás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO DE DISPENSA****Nº 017/2014-PMA**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 017/2014, para aquisição de toras de madeira (eucalipto vermelho), a favor da pessoa física: Fabiano Buniowski inscrito no CPF sob nº 051.926.799-07, no valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos Reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 15 de maio de 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2014-PMA.
PREGÃO Nº 50/2014-PMA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
CONTRATADA: ST DOS SANTOS E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R\$ 124.354,36 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
RECURSO: 10.001.1012200042032 - 10.001.1030200042029 - 03.001.0412200011293 - 02.002.0618200292007 - 12.001.2060600221297 - 15.001.1545200422234
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2014-PMA.
PREGÃO Nº 50/2014-PMA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
CONTRATADA: JHONATAN DE SOUZA CORSINI PEREIRA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R\$ 124.875,72 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
RECURSO: 10.001.1012200042032 - 10.001.1030200042029 - 03.001.0412200011293 - 02.002.0618200292007 - 12.001.2060600221297 - 15.001.1545200422234
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2014-PMA.
PREGÃO Nº 50/2014-PMA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
CONTRATADA: FELIPE ROCHA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R\$ 35.493,10 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS).
RECURSO: 10.001.1012200042032 - 10.001.1030200042029 - 03.001.0412200011293 - 02.002.0618200292007 - 12.001.2060600221297 - 15.001.1545200422234
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014

000022



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	89
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de toras de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Dotação Orçamentária*	1500126782004222354490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.500,00
Data Publicação Termo ratificação	19/05/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000023

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

000024

-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2014**, para aquisição de toras de madeira, a favor da pessoa física: Fabiano Buniowski inscrito CPF sob nº 051.926.799-07, no valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos Reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 15 DE MAIO DE 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-